

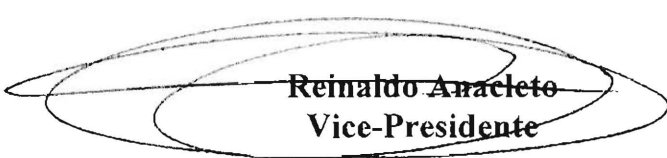


# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA Nº 01 DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2017.** Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 08h40min, reuniu-se, a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, presentes os vereadores Carlos Alberto Binato, Presidente da Comissão, e Reinaldo Anacleto, Vice-Presidente, para discutirem os Projetos de Lei nº 01/2017, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 e o Substitutivo do Projeto de Lei Complementar 02/2017. Registrou-se a ausência do vereador Eduardo de Camargo Neto, Secretário da Comissão. Ficou decidido que o relator do Projeto de Lei nº 01/2017 e o Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 será o vereador Reinaldo Anacleto e o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, Calos Alberto Binato. A seguir, deliberaram e emitiram os pareceres que seguem anexos. Não havendo mais nada a discutir, foi encerrada a presente reunião às 11h04min e eu, Natalia Domingos Pelissari, Secretária da Ata, lavrei a presente que uma vez conferida pelo Vice-Presidente, vai por ele assinada juntamente com o Presidente da Comissão.

  
**Carlos Alberto Binato**  
**Presidente**

  
**Reinaldo Anacleto**  
**Vice-Presidente**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 47/2017

Assis, em 23 de janeiro de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Assunto: Solicita cancelamento de sessão extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e, considerando que a convocação de Sessão Extraordinária formalizada por este Executivo por meio do Ofício DA nº 29/2017 teve por finalidade agilizar as ações necessárias visando a regularização e adequação de questões que requerem procedimentos administrativos internos para serem concretizadas e que demandam tempo hábil, principalmente no que diz respeito a operacionalização da folha de pagamento.

Considerando, entretanto, que verificou-se com o andamento do processo, que neste caso concreto as proposições elencadas como objeto de sessão extraordinária carecem de análise detalhada pelos Senhores Vereadores, no exercício de suas funções, princípio pelo qual este Executivo tem profundo respeito, venho solicitar o cancelamento do pedido de realização de sessão extraordinária, na forma do ofício acima mencionado, a fim de que as proposições apresentadas possam seguir o trâmite legislativo normal.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

*Em 23 Jan 2017  
Ciente  
Valmir*



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo de Camargo Neto, Vereador pelo PRB, Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, desta Câmara Municipal de Assis, DECLARO, para os devidos fins, que não fui convocado para a reunião extraordinária, conforme determina o Art. 77, I do Regimento Interno, para analisar as proposituras apresentadas pelo Chefe do Executivo, realizada no dia 23 de Janeiro de 2017 às 8h30min (segunda-feira).

Assis, 24 de Janeiro de 2017.

  
Eduardo de Camargo Neto



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER Nº 01/2017

**Projeto de lei nº 01/2017**

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**Relator Designado: Reinaldo Anacleto**

Cuida-se de propositura cujo objetivo é alterar dispositivos da Lei nº 6.145/2016, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS.

O projeto sugere primeiramente alterar a redação do § 1º, do artigo 3º da referida lei, substituindo o índice de reajuste da verba alimentícia, IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), pelo IPCAE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial), sob o argumento de que a metodologia de cálculo tem por base o balanço apurado trimestralmente da inflação e é o mesmo critério de reajuste aplicado ao IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana.

A segunda alteração refere-se à aplicação do mesmo reajuste, também à remuneração bruta, considerada como limite para recebimento do benefício, definida nas alíneas “a” e “b” do artigo 3º da mencionada Lei, a fim de dar maior equilíbrio, pois ao aumentar a verba alimentícia com o reajuste, a remuneração também aumentará.

Após discutir e analisar, em reunião, o projeto de lei supracitado, destaco que as alterações propostas são de suma importância, tanto no que se refere à padronização dos índices de reajuste aplicáveis ao Programa de Alimentação aos Servidores Municipais, quanto na extensão do reajuste à remuneração bruta do mencionado programa, uma vez que reajustados de forma simultânea, resultará na manutenção do benefício aos servidores por ele abrangido.

Além disso, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados. A propositura encontra-se de acordo com os fundamentos



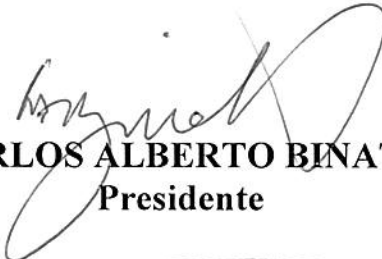
# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

legais, regimentais e constitucionais. Portanto, nada obsta que seja submetido à apreciação dos Senhores Vereadores.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO BINATO**  
Presidente

  
**REINALDO ANACLETO**  
Vice-Presidente

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Secretário



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 56/2017

Assis, em 27 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

**Assunto:** Solicita retirada do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 159, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, as medidas cabíveis para a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, do Poder Executivo, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dispor sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Assim solicitamos, tendo em vista que a matéria tratada na referida propositura deve ser doravante objeto de projeto de lei ordinária, nos termos da Lei Orgânica do Município de Assis.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROT. 000201. CAM. MUN. ASSIS. 27/JAN/2017 15:39 LRF/LF



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Ofício DA nº 57/2017**

Assis, em 27 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

**Assunto:** Solicita retirada do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 159, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, as medidas cabíveis para a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, do Poder Executivo, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dispor sobre a criação, extinção e reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração e dá outras providências.

Assim solicitamos, tendo em vista que a matéria tratada na referida propositura deve ser doravante objeto de projeto de lei ordinária, nos termos da Lei Orgânica do Município de Assis.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 57/2017

Assis, em 27 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

**Assunto:** Solicita retirada do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 159, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, as medidas cabíveis para a retirada do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, do Poder Executivo, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dispor sobre a criação, extinção e reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração e dá outras providências.

Assim solicitamos, tendo em vista que a matéria tratada na referida propositura deve ser doravante objeto de projeto de lei ordinária, nos termos da Lei Orgânica do Município de Assis.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROTOS 000194 CÂMERA M. ASSIS 27/JAN/2017 15:35 492